



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, sábado, 24 de dezembro de 2016

Número 241

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.602, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 380/14, da Vereadora Juliana Cardoso – PT)

Dispõe sobre a permissão da presença de doula durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitado pela parturiente, nas maternidades, hospitais e demais equipamentos da rede municipal de saúde.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de dezembro de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As maternidades e os estabelecimentos de saúde da rede municipal ou hospitais privados contratados por ela ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitadas pela parturiente.

Art. 2º A presença da doula dar-se-á sem prejuízo da presença do acompanhante a que se refere a Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, desde que o espaço físico do centro obstétrico comporte a permanência de ambos.

Parágrafo único. Na hipótese do espaço físico do centro obstétrico não comportar a permanência de ambos, será viabilizada presença do acompanhante ou da doula, conforme indicado pela parturiente.

Art. 3º A doula poderá entrar nos ambientes de trabalho de parto, parto e pós-parto com seus instrumentos de trabalho.

Parágrafo único. É vedado à doula realizar procedimentos privativos de profissões de saúde, como diagnósticos médicos, ainda que tenha formação na área da saúde.

Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 1º desta lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;
II - aplicação de penalidades previstas na legislação.

Parágrafo único. Competirá ao órgão gestor da saúde a aplicação das penalidades referidas neste artigo, conforme estabelecer a legislação.

Art. 5º Os serviços de saúde abrangidos pelo disposto nesta lei deverão, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de dezembro de 2016.

DECRETOS

DECRETO Nº 57.563, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de escola municipal de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Canal do Cocaia, localizada na Estrada Canal do Cocaia, nº 1.440, Distrito do Grajaú, vinculada à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de dezembro de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA 464, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei 13.321, de 6 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

1 – Designar, para integrar o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool – COMUDA, por mandato de dois anos a contar da publicação desta Portaria:

1.1. PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Educação – SME

MARIA SILVIA CAVASIN MATANÓ, RF 116.917.3
b) Secretaria Municipal de Saúde – SMS
ROBERTO TYKANORI KINOSHITA, RF 733.656.0

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS
CRISTINA MARIA VISCOMI, RF 587.850.1
d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação – SEME

LEDA SUELI DE ARRUDA MARTINS, RF 551.271.9
e) Secretaria Municipal de Cultura – SMC
AIRTON JOSÉ MARANGON, RF 798.342.5

f) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SNJ
GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA, RF 817.831.3
g) Guarda Civil Metropolitana – GCM
EUCLIDES CONRADIM, RF 580.616.0

1.2. SOCIEDADE CIVIL

1.2.1 Organizações não governamentais destinadas à prevenção do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causam dependência física ou psíquica, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes:

a) Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas
Titular: JORGE ARTUR CANFIELD FLORIANI, RG 55.655.759-1

Suplente: SELMA LIMA DA SILVA, RG 12.715.452-8
b) Associação de Apoio ao Projeto Quixote
Titular: CECÍLIA MOTTA, RG 5.421.910-3

Suplente: MARINA DA SILVA RODRIGUES, RG 32.615.878-9
c) Centro de Convivência É de Lei
Titular: NATHÁLIA OLIVEIRA DA SILVA, RG 44.000.408-1

Suplente: ANDRÉ SILVA CONTRUCCI, RG 33.359.184-7
d) Fundação Porta Aberta
Titular: ALCIONE MORENO, RG 10.350.897-1

Suplente: VÂNIA LUZIA CABRERA, RG 9.404.460-0
1.2.2. Comunidade Acadêmico Científica

a) Plataforma Brasileira de Política de Drogas
Titular: SHEILA SANTANA DE CARVALHO, RG 37.698.544-6

Suplente: MARINA DIAS, RG 20.300.500-4
b) Instituto Sedes Sapientiae – AIJF
Titular: ANTÔNIO SÉRGIO GONÇALVES, RG 16.202.388

Suplente: LINDILENE TOSHIE SHIMABUKURO, RG 27.491.504-2
1.2.3. Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CREMESP

RENATO DEL SANT, CRM 27.776
1.2.4. Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – CRP/SP

ILANA MOUNTIAN, CRP 06/49788
1.2.5. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF/SP

LUCIANE MARIA RIBEIRO NETO, CRF-SP 111768-8
1.2.6. Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo – OAB/SP

LEANDRO SARCEDO, OAB-SP 157.756
1.3 ÓRGÃOS ESTADUAIS

1.3.1 Representantes do Governo Estadual, indicados preferencialmente, pelas Secretarias Estaduais de Educação, Saúde e Segurança Pública:

a) Secretaria Estadual de Educação – SEE
GISELE NANINI MATHIAS, RG 25.467.093

b) Secretaria Estadual de Saúde – SES
NUBIA ELIAS DOS SANTOS, RG 24.467.569-7

c) Secretaria Estadual de Segurança Pública
JOSÉ FLAMÍNIO RAMOS MARTINS, RG 11.703.282

2 – Cessar, em consequência, as designações anteriormente efetivadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2016-0.147.492-6 - CAIO MURATORI – RF 737.872-6 - (Adv. Samara Bragantini Rodella, OAB/SP nº 224.341) - Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da 1ª Comissão Permanente Processante da Corregedoria da GCM (fls. 367/375), do Corregedor Geral da GCM (fls. 376/380), da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, às fls. 381/383 e do Sr. Secretário de SMSU à fl. 384, APLICAO ao servidor CAIO MURATORI – RF 737.872-6 a pena de DEMISSÃO À BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei 13.530/03, por violação aos artigos 4º, inciso I, artigo 7º, incisos II, III, XI e XII, c.c. artigo 19, incisos II, X e XI da mesma norma jurídica.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2016-0.218.644-4 - Associação Ame Jardins - Termo de Cooperação para manutenção, limpeza e melhorias urbanas da Praça Guilherme Kwall - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Subprefeitura de Pinheiros (fls. 92), da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (fls.

100/101) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 103/104), AUTORIZO, nos termos do Decreto 52.062/10 e da delegação de competência promovida pelo Decreto 54.306/13, a celebração de Termo de Cooperação com ASSOCIAÇÃO AME JARDINS, cujo objeto consiste na execução de serviços de manutenção, limpeza e melhorias urbanas da área pública denominada Praça Guilherme Kwall, com 6.650 m2 de área, conforme proposta à fl. 88, pelo período de 3 anos, com a previsão de serem instaladas 4 (quatro) placas indicativas no local.

6011.2016/0000274-5 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2017 - CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP – Utilização de água e serviço de esgoto para – Secretaria do Governo Municipal – Gabinete do Secretário - Nos termos do art. 60 da Lei 4.320/1964, art. 1º do Decreto 23.639/1987, art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e art. 1º da Portaria SF 101/2016, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 120.300,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, a favor da CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80, para atender despesas com o consumo de água e utilização de esgoto, para uso da Secretaria do Governo Municipal – Gabinete do Secretário, no exercício de 2017.

6011.2016/0000279-6 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2017 - CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP – Utilização de água e serviço de esgoto para uso da Administração do Edifício Matarazzo -Nos termos do art. 60 da Lei 4.320/1964, art. 1º do Decreto 23.639/1987, art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e art. 1º da Portaria SF 101/2016, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 336.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.50.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, a favor da CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80, para atender despesas com o consumo de água e utilização de esgoto, para uso da Administração do Edifício Matarazzo, no exercício de 2017.

6011.2016/0000276-1 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2017 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP SA. Serviço de energia para uso da Galeria Pestes Maia - Nos termos do art. 60 da Lei 4.320/1964, art. 1º do Decreto 23.639/1987, artigo 24 inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, com redação conferida pela Lei 9.648/98 e art. 1º da Portaria SF 101/2016, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 79.054,32, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, a favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP SA, CNPJ: 61.695.227/0001-93, para atender despesas com o consumo de energia elétrica para uso da Galeria Prestes Maia, no exercício de 2017.

6011.2016/0000280-0 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2017 - CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP – Utilização de água e serviço de esgoto para uso da Galeria Prestes Maia - Nos termos do art. 60 da Lei 4.320/1964, art. 1º do Decreto 23.639/1987, art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e art. 1º da Portaria SF 101/2016, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 66.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, a favor da CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80, para atender despesas com o consumo de água e utilização de esgoto, para uso da Galeria Prestes Maia, no exercício de 2017.

6011.2016/0000277-0 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2017 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP SA. Serviço de energia para uso do Edifício Matarazzo - Nos termos do art. 60 da Lei 4.320/1964, art. 1º do Decreto 23.639/1987, artigo 24 inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 com redação conferida pela Lei 9.648/98 e art. 1º da Portaria SF 101/2016, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 60.600,00, onerando a dotação orçamentária 11.50.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, a favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP SA, CNPJ: 61.695.227/0001-93, para atender despesas com o consumo de energia elétrica para uso da Administração do Edifício Matarazzo, no exercício de 2017.

6011.2016/0000278-8 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2017 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP SA. Serviço de energia para uso da Secretaria do Governo Municipal – Gabinete do Secretário - Nos termos do art. 60 da Lei 4.320/1964, art. 1º do Decreto 23.639/1987, artigo 24 inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 com redação conferida pela Lei 9.648/98 e art. 1º da Portaria SF 101/2016, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 191.352,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, a favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP SA, CNPJ: 61.695.227/0001-93, para atender despesas com o consumo de energia elétrica para uso da Secretaria do Governo Municipal – Gabinete do Secretário, no exercício de 2017.

6011.2016/0000275-3 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2017 - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COM GÁS. Serviço de gás encanado para uso da Secretaria do Governo Municipal-Gabinete do Secretário - Nos termos do art. 60 da Lei 4.320/1964, art. 1º do Decreto

23.639/1987, artigo 24 inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 com redação conferida pela Lei 9.648/98 e art. 1º da Portaria SF 101/2016, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 8.400,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, a favor da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO-COMGÁS, CNPJ: 61.856.571/0001-17, para atender despesas com o consumo de gás encanado para uso da Secretaria do Governo Municipal – Gabinete do Secretário, no exercício de 2017.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 44/SMRG/2016

JOSÉ AMÉRICO DIAS, Secretário Municipal da Secretaria de Relações Governamentais no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 em seu parágrafo 1º da Lei 15.764/2013, o qual determina que o Poder Executivo regulamentará o funcionamento dos Conselhos Participativos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto 56.208/2015, que determina a instalação do Conselho Participativo Municipal para atuação nos limites do território administrativo de cada subprefeitura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso II do Decreto 56.208/2015, que determina o número total de conselheiros, somadas todas as subprefeituras;

CONSIDERANDO o determinado no artigo 14, parágrafo 1º, que determina os demais candidatos suplentes dos eleitos, na ordem decrescente do número de votos por eles obtidos, não especificando a classificação por distrito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, parágrafo 2º que determina a substituição dos conselheiros por perda de mandato, renúncia ou morte, será substituído pelo respectivo suplente, observado o artigo 6º deste mesmo diploma legal, que determina unicamente o respeito a lei 15.946/2013 regulamentada pelo Decreto 56.021/2015, determinando a observância do mínimo de 50% para mulheres;

CONSIDERANDO a omissão na investidura dos suplentes dos conselheiros que perderam o cargo por renúncia, morte ou o determinado no artigo 28 do Decreto 56.208/2015, bem como em cumprimento a composição do número total de conselheiros somadas todas as subprefeituras.

RESOLVE que na falta e/ou inexistência de suplentes do distrito serão investidos no cargo o suplente mais votado, independente do distrito da subprefeitura, respeitando-se a observância de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres, conforme determinado na Lei 15.946/2013, regulamentada pelo Decreto 56.021/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
José Américo Dias, Secretário Municipal de Relações Governamentais

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

TID 15923611 – Jeremias Gonçalves Ferreira – RF 658.708.9. – Mandado de Segurança - O Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal em Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança 1040756-61.2016.8.26.0053 da 12.ª Vara da Fazenda Pública, determino que se assegure vaga ao servidor Jeremias Gonçalves Ferreira – RF 658.708.9., para fins da Promoção Vertical, nos termos da Lei 16.239/2015, caso sua pretensão venha a ser acolhida por sentença final.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6029.2016/0000345-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Seguro de vida. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e na Portaria 20/SMSU/16, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação ampla e aprovo o edital de link 1789897, conforme manifestação da Assessoria Jurídica, para a contratação de seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Metropolitana que hoje conta com total estimado em 5.862 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois) servidores, conforme Requisição de link 1789739, adotando-se como critério o menor preço, considerando para oferta de lances o valor mensal, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência. – II – Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO a servidora Luciana Moreira dos Santos, RF. 683.173.7. - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 27/SMSU/16.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPRO

DESPACHOS: LISTA 2016-2-230
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
ENDERECO: RUA AUGUSTA, 435
PROCESSOS DA UNIDADE SMSU/CAF/DTRH/CONT
2015-0.301.286-3 ELIEDSON DONIZETTI ALMEIDA
INDEFERIDO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ